



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO**

REGISTRADO SOB N. 1852
AS. FLS. 82VA 88V
LIVRO N. 30
EM. 05/10/2010

Lei nº 1852/2010
De 06 de julho de 2010

“Altera a composição do FUNDEB prevista na Lei nº 1.733 de 28 de fevereiro de 2007, em conformidade com a Lei Federal nº 11.494/2007”

JAMES SAMPAIO CALADO MONTEIRO Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios – AL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66 III da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de redefinir o perímetro urbano da cidade de Palmeira dos Índios, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterado o inciso “I” do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.733 de 28 de fevereiro de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

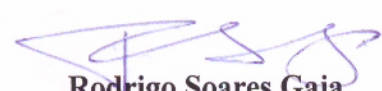
“Art. 2º - O conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, será formada com a seguinte composição:

I – Dois representantes do poder Executivo municipal, sendo um representante da Secretaria Municipal de Educação e outro da Secretaria Municipal de Administração;”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Palmeira dos Índios, em 06 de julho de 2010.


James Sampaio Calado Monteiro
Prefeito


Rodrigo Soares Gaia
Secretário Municipal de Administração

Publicada, Registrada e Arquivada na Coordenadoria de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 06 de julho de 2010